



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 150,



DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Valente- Ba, para o biênio de 2023 a 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 789, de 24 de setembro de 2019, que alterou a Lei de Criação do Conselho Municipal do Idoso de Valente- Bahia;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, realizada dia 01 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Valente- BA, para o biênio de 2023/2025 com a seguinte composição:

➤ **Representantes do Governo**

**1. Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Ariane Nascimento de Oliveira
- Suplente: Maria Nazaré Araújo Silva

**2. Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: Tanea Amorim da Silva;
- Suplente: Alda Alves Martins Silva.

**3. Secretaria Mun. do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania:**

- Titular: Jeciara da Silva Santos
- Suplente: Adriana Santos da Cunha

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000  
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA  
16 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 191

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
GABINETE DO PREFEITO



➤ **Representantes de Entidades Não-governamentais**

**1. Associação dos Aposentados e Pensionistas de Valente:**

- Titular: Roseli de Cássia Barbosa Carvalho;
- Suplente: Elediva Maria Mota Maia.

**2. Igreja Assembleia de Deus:**

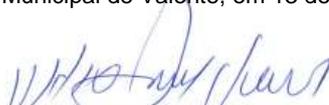
- Titular: Daniela Mota Lima Oliveira;
- Suplente: Eldecy Santos Araújo Carvalho.

**3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agric. Familiares de Valente:**

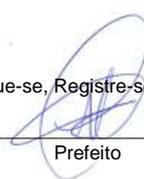
- Titular: Ana Santos Souza;
- Suplente: Terezinha Silva de Oliveira.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 13 de novembro de 2023.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 13 de novembro de 2023.

  
**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000  
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51